





































































Goiatuba, 20 de março de 2026.

Ao Senhor
LUAN VITOR DE ALMEIDA SANTANA
D.D. Promotora de Justiça
2º Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba-GO.

Referências:
Autos extrajudiciais nº 202600116092
Ofícios N.º 2026002295268

Ilustríssimo Senhor Promotor de Justiça,

Em atenção à solicitação recebida, vimos por meio deste informar que todos os documentos requeridos foram devidamente providenciados e seguem anexados a esta resposta.

Ressaltamos que a documentação encaminhada tem por objetivo comprovar e atender integralmente às exigências apresentadas, demonstrando o cumprimento das determinações no prazo estabelecido.

Destacamos, ainda, a existência de instrumentos jurídicos que fundamentam os repasses noticiados, os quais estão devidamente formalizados por meio de Termo de Colaboração, celebrado com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Informamos também que o valor mensal efetivamente repassado corresponde ao valor descrito no Plano de Trabalho, o qual igualmente segue anexo para conferência. Ademais, a dotação orçamentária correspondente foi devidamente assinada pelo contador responsável, conforme documento também anexado.



Esclarecemos, ainda, que a previsão legal autorizadora dos referidos repasses encontra-se fundamentada na Lei Municipal nº 3.357/2025, sendo que a forma de fiscalização da execução está devidamente prevista na referida norma, especialmente em seu artigo 3º, que dispõe sobre os mecanismos de acompanhamento e controle do cumprimento do convênio firmado.

Por fim, informamos que há projetos sociais vinculados aos repasses realizados, os quais encontram-se devidamente descritos de forma pormenorizada, inclusive com registros fotográficos, conforme documentação apresentada pelo Goiátuba Esporte Clube, que segue anexa para apreciação.

Diante de todo o exposto, requer-se o arquivamento da presente denúncia, tendo em vista que todos os procedimentos legais foram devidamente realizados, com integral cumprimento da legislação federal e da legislação municipal aplicáveis, bem como dos princípios que regem a Administração Pública. Assim, não restam dúvidas quanto à regularidade dos atos praticados, inexistindo, portanto, motivo para o prosseguimento da presente demanda.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO PEREIRA DA CUNHA
Procurador-Geral do Município
OAB/GO: 40.550



BID Acumulado

Periodo 01/01/2021 a 10/06/2026

QTD	Código	Nome Completo	Clube	Publicação
1	902943	Adolfo Teixeira Fonseca	Goiatuba	13/03/2026 às 14:53:18
2	753056	André Ribeiro Sousa	Goiatuba	23/08/2024 às 14:49:37
3	804956	Arthur Elias Sousa Florencio	Goiatuba	26/04/2023 às 16:26:43
4	753057	Arthur Henrique Aquino Matias	Goiatuba	12/03/2026 às 15:46:40
5	900910	Arthur Maciel Andrade	Goiatuba	28/03/2025 às 12:31:32
6	777801	Arthur Souza Nascimento	Goiatuba	15/05/2023 às 15:19:33
7	901767	Arthur Viana Martins	Goiatuba	28/03/2025 às 11:49:42
8	804754	Arthur Vinicius Pereira Coutinho Laureano	Goiatuba	02/05/2023 às 11:10:34
9	806617	Brayan Xavier de Souza	Goiatuba	28/03/2025 às 16:38:49
10	649508	Brenner Augusto Matias Silva	Goiatuba	26/04/2023 às 18:21:45
11	739758	Breno Martins Bastos	Goiatuba	23/01/2024 às 16:28:56
12	784632	Caio Porto Alves do Nascimento	Goiatuba	26/04/2023 às 17:20:00
13	756437	Carlos Eduardo Arruda Marques	Goiatuba	26/04/2023 às 16:45:51
14	753067	Carlos Eduardo Aurione Pereira	Goiatuba	26/04/2023 às 16:29:13
15	844134	Carlos Eduardo Ribeiro Dutra	Goiatuba	28/03/2025 às 18:32:32
16	804959	Carlos Eduardo Rodrigues Delfino Costa	Goiatuba	26/04/2023 às 16:53:48
17	753070	Charlyes Daniel de Veras Durão	Goiatuba	15/03/2022 às 17:06:27
18	804725	Cleyton Gustavo da Cunha Morais	Goiatuba	23/08/2024 às 12:30:23
19	951778	DANIEL YAN LUZ DOS REIS FRANCA	Goiatuba	18/03/2026 às 17:30:44
20	746254	Davi Alves dos Santos	Goiatuba	09/01/2025 às 12:34:55
21	756149	Eduardo Faleiros Rende Silva	Goiatuba	26/04/2023 às 16:23:07
22	883940	Eduardo Rhayner Gonçalves da Silva	Goiatuba	18/09/2024 às 11:22:11
23	753058	Elias Ribeiro Marques	Goiatuba	15/03/2022 às 17:03:39
24	895133	Enzo Brandão Rezende	Goiatuba	20/04/2026 às 15:01:48
25	753951	Enzo Enrico Faria de Lorena	Goiatuba	24/03/2022 às 11:22:33
26	753069	Enzo Gabriel Moraes Pereira	Goiatuba	28/04/2023 às 11:21:07
27	804488	Evercino Reis Lima Junior	Goiatuba	28/04/2023 às 12:29:28
28	649515	Felipe Julio Mendes de Souza	Goiatuba	26/04/2023 às 16:30:27
29	746508	Fellipe Costa Nascimento	Goiatuba	18/03/2026 às 17:44:23
30	804795	Fernando Augusto Moreira Pereira	Goiatuba	26/04/2023 às 18:27:41
31	753076	Fernando Lucas Vargas Ferreira	Goiatuba	15/03/2022 às 17:05:41
32	766799	Filipe Gabriel Silva Carvalho	Goiatuba	26/04/2023 às 17:18:41
33	756449	Gabriel de Araujo Sousa	Goiatuba	01/04/2022 às 11:13:01
34	804815	Gabriel Fernando Silva	Goiatuba	28/04/2023 às 12:38:35
35	804801	Gabriel Henrique Melo Amorim	Goiatuba	26/04/2023 às 18:23:26
36	804842	Gabriel Henrique Mendes Vilela	Goiatuba	26/04/2023 às 16:10:46
37	768608	Gean Lucas Matias Silva	Goiatuba	26/08/2024 às 11:40:45
38	804770	Guilherme Almeida Sousa	Goiatuba	26/04/2023 às 18:31:10
39	804848	Guilherme Feitosa Rodrigues	Goiatuba	02/05/2023 às 16:12:10
40	753073	Guilherme Moura dos Santos	Goiatuba	15/03/2022 às 17:07:01
41	761968	Guilherme Vieira Costa	Goiatuba	24/04/2026 às 12:08:41
42	753059	Gustavo Henrique Faloni Prado	Goiatuba	26/04/2023 às 16:08:09
43	649569	Gustavo Henrique Nascimento Silva	Goiatuba	01/04/2022 às 11:12:24
44	787091	Hakillys Morais Silva	Goiatuba	23/08/2024 às 12:31:02
45	804730	Jefferson Fernandes Alves	Goiatuba	01/02/2026 às 00:00:00
46	753053	Jhonatan Silvério Lopes	Goiatuba	15/03/2022 às 17:01:19
47	768701	Joao Lucas de Oliveira Silva	Goiatuba	23/08/2024 às 12:33:50
48	373974	Joao Lucas Pereira da Silva	Goiatuba	14/04/2025 às 15:42:21
49	752504	João Luiz de Souza Neto	Goiatuba	13/03/2026 às 14:51:35
50	649312	Joao Neto Souza Silva	Goiatuba	23/08/2024 às 12:55:01

51	900905	João Pedro Ribeiro de Medeiros dos Santos	Goiatuba	28/03/2025 às 15:23:39
52	408133	Joao Pedro Ribeiro dos Reis	Goiatuba	29/09/2021 às 11:22:47
53	753074	João Vergilio da Silva Neto	Goiatuba	24/03/2022 às 11:25:00
54	805858	João Victor Pagotto de Carvalho	Goiatuba	27/04/2023 às 10:43:51
55	712244	Kaua de Freitas Moura Rizza	Goiatuba	23/08/2024 às 12:19:13
56	649572	Kaua Marques Costa	Goiatuba	28/04/2023 às 12:39:23
57	804834	Kaua Richard Moreira da Silva	Goiatuba	23/08/2024 às 12:20:36
58	838438	Kawanderson Correia dos Santos	Goiatuba	28/03/2025 às 17:26:32
59	746258	Khauan Victor de Carvalho Lima	Goiatuba	31/03/2022 às 11:32:26
60	804900	Lennon Silva Galé	Goiatuba	26/04/2023 às 16:11:59
61	804760	Leonardo Carvalho	Goiatuba	26/04/2023 às 16:54:18
62	746250	Leonardo Victor Alves dos Santos	Goiatuba	17/03/2022 às 15:48:25
63	746256	Leonardo Victor Dias Costa	Goiatuba	16/03/2022 às 14:52:23
64	766796	Lucas Gabriel Mendes de Brito	Goiatuba	26/04/2023 às 16:57:59
65	753061	Luccas Alves Santos Lopes	Goiatuba	23/03/2026 às 18:15:18
66	804878	Luis Felliipe Pires da Costa	Goiatuba	26/04/2023 às 16:34:20
67	838100	Luis Henrique Ferreira dos Santos	Goiatuba	23/08/2024 às 12:18:52
68	753066	Luiz Felipe Medeiros Teles	Goiatuba	02/05/2023 às 16:07:35
69	753063	Luiz Felipe Ordonhes Borges	Goiatuba	15/03/2022 às 17:04:27
70	804869	Luiz Fellype Vieira Guimarães	Goiatuba	26/04/2023 às 16:41:06
71	711169	Luiz Fernando Monteiro Santana	Goiatuba	26/04/2023 às 16:53:05
72	649575	Matheus Eduardo Alves da Fonseca	Goiatuba	26/04/2023 às 16:28:45
73	527730	Matheus Felipe Reis dos Santos	Goiatuba	13/01/2025 às 18:29:02
74	756445	Matheus Silva dos Santos	Goiatuba	26/04/2023 às 16:37:26
75	804963	Miguel Felipe Carvalho de Oliveira	Goiatuba	27/04/2023 às 10:49:15
76	649577	Miguel Felipe Ferreira Silveira	Goiatuba	15/03/2022 às 17:00:30
77	754419	Miguel Muniz de Oliveira	Goiatuba	13/03/2026 às 15:03:11
78	823660	Murilo Gomes Benchimol	Goiatuba	23/08/2024 às 14:53:08
79	682023	Murilo Souza Lopes	Goiatuba	26/04/2023 às 16:27:05
80	804826	Nicolas Lopes Franco Silva	Goiatuba	26/04/2023 às 16:27:58
81	804906	Paulo Victor Moura Gonçalves	Goiatuba	27/08/2025 às 17:56:32
82	875872	Pedro Fernandes Trovatti	Goiatuba	23/08/2024 às 12:30:20
83	818842	Pedro Henrick Nazareth de Souza	Goiatuba	26/08/2024 às 11:35:12
84	752971	Pedro Henrique Ferreira Boscatti	Goiatuba	15/03/2022 às 17:00:46
85	804779	Raí Haroki Karajá	Goiatuba	26/04/2023 às 16:58:16
86	752502	Rander Moreira Nunes	Goiatuba	23/08/2024 às 15:50:52
87	912953	Romulo Martins de Castro Filho	Goiatuba	19/05/2025 às 11:33:00
88	829307	Samuel Almeida Rodrigues	Goiatuba	26/03/2025 às 16:41:00
89	693794	Sergio Augusto Guerra Alencastro Veiga	Goiatuba	13/03/2026 às 14:53:53
90	714347	Victor Aparecido Alves dos Santos	Goiatuba	23/08/2024 às 12:29:23
91	727362	Victor Hugo Belfort Ferreira Lopes	Goiatuba	13/03/2026 às 16:55:06
92	775960	Victor Hugo Taniguti dos Santos Zuquetti	Goiatuba	27/03/2025 às 15:26:56
93	804742	Victor Xavier Dorcino Ferreira	Goiatuba	26/04/2023 às 16:55:41
94	823630	Vinicius Pereira do Nascimento	Goiatuba	23/08/2024 às 12:23:07
95	956256	WALLISON GOMES PEREIRA	Goiatuba	26/03/2026 às 12:47:50
96	746611	Wisley Klaisley Flores Xavier	Goiatuba	17/03/2022 às 15:47:39
97	915780	Witor Holanda dos Santos	Goiatuba	08/09/2025 às 18:40:39

TERMO DE COOPERAÇÃO

De um lado, **GOIATUBA ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 02.364.479/0001-70, com sede na Rua Pernambuco s/n, centro, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – GO, portador do e-mail: go.goiatubaec@fgf.esp.br, neste ato representada por seu **Presidente**, o Sr. **MATHEUS LOPES SANTOS, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 031.520.991-77 e RG nº 5546747 – SPTC/GO**, doravante denominado **CLUBE**;

De outro lado, **CEVAMGO – Centro Educacional e Valorização do Menor de Goiatuba**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.849/0001-04, com sede na Rua Piauí, s/n, Bairro São Francisco, CEP 75.600-000, Goiatuba – GO, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, o Sr. **TULLER DE JESUS MARQUES PEREIRA**, Brasileiro, Divorciado, Locutor, portador do RG nº 4426160 SSP/GO e CPF nº 873.345.691-72, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**.

CONSIDERANDO:

- Que a **INSTITUIÇÃO** desenvolve atividades de relevante interesse social voltadas ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade;
- Que o **CLUBE** possui reconhecida atuação junto à comunidade e estrutura apta a contribuir com projetos de impacto social;
- O interesse mútuo em promover ações conjuntas que beneficiem crianças e adolescentes, sem finalidade lucrativa;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação entre o **CLUBE** e a **INSTITUIÇÃO** para a realização de ações conjuntas de caráter social, educativo e recreativo destinadas a crianças e adolescentes assistidos pela **INSTITUIÇÃO**, por meio de visitas monitoradas às dependências do **CLUBE**, participação em eventos esportivos e culturais, atividades de integração com atletas, arrecadação de donativos e demais iniciativas compatíveis com a finalidade social aqui estabelecida.

2. DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE SOCIAL

A presente cooperação fundamenta-se no interesse público e social da parceria entre esporte e assistência, reconhecendo o esporte como instrumento de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento humano. A finalidade precípua deste Termo é contribuir para o bem-estar, a autoestima e a integração social das crianças atendidas pela **INSTITUIÇÃO**, sem que haja qualquer proveito econômico direto ou indireto por qualquer das partes em razão das atividades aqui previstas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE

3.1. Disponibilizar suas instalações esportivas para visitas monitoradas das crianças assistidas pela **INSTITUIÇÃO**, em datas e horários previamente ajustados;

3.2. Fornecer ingressos gratuitos em jogos oficiais do **CLUBE** na condição de mandante, em quantidade de suficiente para as crianças inscritas em lista anterior a partida, destinados exclusivamente às crianças da **INSTITUIÇÃO**;

3.3. Viabilizar o contato das crianças com atletas profissionais e integrantes da comissão técnica, quando possível, para realização de atividades de integração, sessões de fotos e entrega de brindes;

3.4. Colaborar na divulgação de campanhas de arrecadação promovidas pela **INSTITUIÇÃO** em suas mídias sociais, site oficial e espaços físicos, respeitadas as limitações contratuais do **CLUBE** junto a patrocinadores;

3.5. Providenciar transporte, alimentação e supervisão adequada das crianças durante todas as atividades, torneios e competições previamente agendadas, bem como auxiliar na segurança e integridade dos menores envolvidos nas competições sob a marca do **CLUBE**;

3.6. Designar um interlocutor responsável pelo planejamento e execução das atividades objeto deste Termo, a fim de garantir a adequada comunicação entre as partes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

4.1. Selecionar as crianças participantes das atividades, observando critérios objetivos e transparentes previamente definidos, garantindo a alternância e a ampliação do número de beneficiários sempre que possível;

4.2. Garantir que todos os participantes estejam acompanhados por profissionais, voluntários ou responsáveis em quantidade suficiente a atender as necessidades das crianças;

4.3. Obter, previamente a cada atividade, as autorizações expressas dos pais ou responsáveis legais das crianças participantes, por escrito, para uso de imagem e participação nos eventos;

4.4. Zelar pela imagem e reputação do **CLUBE**, abstendo-se de associar a marca do **CLUBE** a qualquer finalidade político-partidária, religiosa ou comercial;

4.5. Prestar contas das atividades realizadas, mediante relatórios semestrais simplificados, contendo registros fotográficos e depoimentos, preservada a identidade das crianças.

5. DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que haja interesse expresso de ambas as partes.

6. DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou penalidade.

6.2. Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas, a parte prejudicada poderá rescindir o Termo de pleno direito, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil na forma da lei.

6.3. A rescisão não afetará as atividades já iniciadas e em curso, as quais deverão ser concluídas normalmente, salvo impossibilidade justificada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Da Natureza da Cooperação. O presente Termo não estabelece vínculo empregatício, societário, de mandato ou de representação comercial entre as partes ou entre estas e os profissionais e voluntários envolvidos nas atividades.

7.2. Da Gratuidade. A cooperação ora instituída é celebrada em caráter gratuito, não gerando direito a remuneração, indenização, reembolso ou qualquer contraprestação financeira entre as partes. Eventuais despesas operacionais serão suportadas exclusivamente pela parte que as realizar, salvo acordo expresso em sentido contrário formalizado por escrito.

7.3. Do Uso da Marca. É vedado à INSTITUIÇÃO utilizar a marca, o nome, o distintivo, as cores oficiais ou quaisquer símbolos do CLUBE sem prévia e expressa autorização por escrito, exceto nas hipóteses de divulgação das atividades conjuntas previamente aprovadas.

7.4. Da Proteção de Dados. As partes comprometem-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), abstendo-se de compartilhar ou utilizar as informações das crianças e seus familiares para finalidades diversas das previstas neste Termo.

7.5. Da Confidencialidade. As partes obrigam-se a manter sigilo sobre informações estratégicas, financeiras e operacionais uma da outra de que venham a ter conhecimento em razão deste Termo, salvo quando a divulgação for exigida por lei.

7.6. Do Foro. Fica eleito o foro da Comarca de GOIATUBA - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

7.7. Do Plano de Trabalho. As atividades específicas, os cronogramas, as metas e os indicadores de resultado serão definidos em Plano de Trabalho anexo, a ser elaborado pelas partes no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste Termo, o qual passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

7.8. Dos Casos de Força Maior. Nenhuma das partes será responsabilizada por atrasos ou impossibilidade de cumprimento das obrigações decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

GOIATUBA – GO, 26 de fevereiro de 2025.


GOIATUBA ESPORTE CLUBE (CLUBE)
CNPJ: 02.364.479/0001- 70
MATHEUS LOPES SANTOS (PRESIDENTE)
CPF: 031.520.991-77